



DELIBERAÇÃO 002/2021 – CONSUNI/UENP

Súmula: Aprova o Plano de Trabalho da Auditoria Interna da Universidade Estadual do Norte do Paraná para o exercício 2022.

CONSIDERANDO protocolo 18.343.161-7;
CONSIDERANDO a aprovação pelo Conselho Universitário – CONSUNI/UENP, em reunião realizada dia 30 de novembro de 2021;

A Reitora da Universidade Estadual do Norte do Paraná – UENP, Profa. Fátima Aparecida da Cruz Padoan, nomeada pelo decreto nº 10437, de 10 de julho de 2018, do Governo do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, HOMOLOGA a seguinte:

DELIBERAÇÃO

Art. 1º Fica aprovado o anexo que contém o plano de trabalho da Auditoria Interna da Universidade Estadual do Norte do Paraná – UENP, para o exercício de 2022, que passar a fazer parte indissociável desta Deliberação.

Art. 2º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Reitora da UENP em
Jacarezinho, 30 de novembro de 2021.

Fátima Aparecida da Cruz Padoan
Reitora



Universidade Estadual do Norte do Paraná - UENP

Auditoria Interna

PLANO DE TRABALHO

EXERCÍCIO 2022



1 Introdução

A Auditoria Interna é órgão de suporte administrativo e técnico previsto pelo artigo 26, inciso IX do Estatuto da Universidade Estadual do Norte do Paraná, compondo, assim, a estrutura administrativa da Reitoria.

Conforme disposto pelo artigo 44 do Regimento da Reitoria da UENP, a Auditoria Interna é dirigida pelo Auditor e possui como responsabilidade os processos de verificação de caráter econômico-financeiro-contábil da Universidade, compreendendo o exame, pesquisa, investigação, análise e a avaliação de registros.

As atividades do auditor, conforme prevê o artigo 44 do regimento da Reitoria da UENP serão:

- 1 - Auditorias normais de caráter regular, contínuo ou alternado.
- 2 - Auditorias Especiais: para apurar denúncias ou suspeitas de irregularidades, ou para realizar diligências.

Regulamentada pelo Ato Executivo 18/2018, aprovado pelo Conselho Universitário (Resolução 02/2019 CONSUNI), a Auditoria Interna é, ainda, “a Unidade de Controle Interno – UCI da Universidade Estadual do Norte do Paraná com a missão de fortalecer a gestão, promover o controle da legalidade e legitimidade, assessorando a Administração Superior no exercício da supervisão e controle das atividades contábil, orçamentária, financeira, patrimonial, institucional e pessoal, zelando pelo cumprimento da legislação pertinente” (art. 1.º da Resolução 02/2019 CONSUNI).

Conforme prevê seu regulamento, “Auditoria Interna exercerá suas atribuições por meio de acompanhamento indireto de processos e de medidas para racionalizar as ações de controle e desenvolver ações preventivas para a garantia da legalidade, da moralidade e da probidade dos atos da administração, sem elidir a competência dos controles próprios dos sistemas instituídos no âmbito da Administração Pública Estadual, nem o



controle administrativo inerente a cada dirigente” (art. 2.º da Resolução 02/2019 CONSUNI).

O presente Plano Anual de Atividades é uma exigência administrativa, mas também, um ato de cumprimento do disposto pelo artigo 9.º da Resolução 02/2019.

2 Objetivos

O objetivo da atuação da Auditoria Interna será primordialmente o de agir no sentido de construir uma estrutura de **controles confiáveis** para fornecer à gestão da Universidade Estadual do Norte do Paraná **condições favoráveis** a sua tomada de decisão.

Assim, o plano que se desenha é uma projeção de trabalhos voltados à verificação de controles existentes, propositura de melhoria e criação de novas estratégias de controle.

3 Âmbito de atuação da Auditoria Interna

Considerando que a Auditoria Interna atualmente em sua estrutura conta com apenas um servidor, decide-se por concentrar seus esforços na verificação das estruturas de gestão da Reitoria da Universidade Estadual do Norte do Paraná.

Isto porque, considerando sua estrutura multicampi, bem como a organização prevista no arcabouço normativo interno, compreende-se que a Reitoria reúne em sua estrutura,



os principais focos relevantes para verificação da regularidade da gestão do órgão.

Assim, propõem-se os seguintes aspectos para atuação da Auditoria Interna da UENP no exercício de 2022:

3.1 - Execução de todas as tarefas endereçadas ao Agente de Controle Interno por instrução da Controladoria Geral do Estado, inclusive com a coleta de amostras, confecção de relatórios e encaminhamento de documentos;

- Acompanhamento da execução do PPA;
- Acompanhamento das Transferências voluntárias;
- Acompanhamento da movimentação de pessoal;
- Acompanhamento das demandas dos órgãos de Controle Externo.

3.2 - Atendimento de demandas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, recebendo, distribuindo e acompanhando as respostas fornecidas pela Universidade ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

- Recebimento de solicitações de informações, documentos e justificativas;
- Ciência à gestão da Universidade e distribuição de solicitações aos setores pertinentes;
- Acompanhamento das respostas ao TCE-PR.
- Acompanhamento dos cumprimentos de recomendações emanadas do TCE-PR

3.3 – Auditoria Interna na área “Gestão Patrimonial”



- Verificação da implementação de mudanças sugeridas (implantação e funcionamento do GPM e GMS);
- Verificação dos controles patrimoniais;
- Verificação das normas do setor quanto à atualidade e consonância com as normas superiores;
- Emissão de relatório à Reitora.

3.4 - Auditoria Interna na área “Licitações e Contratos”:

- Verificação de controles existentes;
- Coleta e análise de amostra das licitações;
- Coleta e análise de amostra dos contratos
- Emissão de relatório à Reitora.

4 Ações e cronograma

- 1 – Desenvolvimento das ações de controle coordenadas pela CGE (durante todo o exercício);
- 2 - Recebimento, distribuição e acompanhamento das respostas fornecidas pela Universidade ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná (durante todo o exercício);
- 3 - Coleta de informações e documentos para auditoria na área de administração de bens (Março e Abril);



- 4 - Reunião com Diretores dos Campi da UENP (abril)
- 5 - Análise e emissão de relatório referente à auditoria de administração de bens (Maio);
- 6 - Coleta de informações e documentos para auditoria de licitações e contratos (Julho/Agosto);
- 7 - Reunião com Diretores dos Campi da UENP (agosto)
- 8 - Análise e emissão de relatório referente à auditoria de licitações e contratos (Agosto);
- 9 - Elaboração do plano de trabalho da auditoria 2023 (Novembro);
- 10 - Reunião com Diretores dos Campi da UENP (dezembro)
- 11 - Análise das ações desempenhadas durante o ano pela auditoria E EMISSÃO DE Relatório Anual de Atividades da Auditoria Interna (Dezembro).